



www.anvisa.gov.br



Legislação

Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o [Visalegis](#).

Legislação

Resoluções

### Resolução - RDC nº 75, de 07 de abril de 2003

D.O.U de 08/04/2003

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto no. 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso I, alínea "b", § 1º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, em reunião realizada em 27 de março de 2003,

considerando a implementação do Programa Nacional de Acreditação de Serviços de Hemoterapia da Gerência-Geral de Sangue, outros Tecidos e Órgãos/ANVISA;

considerando a Resolução - RE no. 921, de 29 de maio de 2002, que reconhece a Organização Nacional de Acreditação (ONA) como instituição competente e autorizada a operacionalizar o desenvolvimento do processo de acreditação de organizações e serviços de saúde no Brasil;

considerando que o processo de acreditação é um método de consenso, racionalização e ordenação das instituições de saúde e, principalmente, de educação permanente dos seus profissionais e que se expressa pela realização de um procedimento de avaliação dos recursos institucionais, voluntário, periódico e reservado, que tende a garantir a qualidade da assistência, por meio de padrões previamente estabelecidos;

considerando que o estabelecimento prévio de padrões a serem atingidos pelos serviços de hemoterapia é condição indispensável para o desenvolvimento de programas de acreditação e que o Manual Brasileiro de Acreditação de Organizações Prestadoras de Serviços de Hemoterapia é um instrumento específico para avaliar a qualidade assistencial destas instituições, de forma sistêmica e global;

considerando que o Manual Brasileiro de Acreditação de Organizações Prestadoras de Serviços de Hemoterapia precisa ser periodicamente revisado e adequado à realidade dos serviços de hemoterapia brasileiros; adotou a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, e eu, Diretor Presidente-Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Manual Brasileiro de Acreditação de Organizações Prestadoras de Serviços de Hemoterapia - 1ª Edição.

Art. 2º Determinar que a Organização Nacional de Acreditação - ONA e as Instituições Acreditoras por ela credenciadas utilizem, no desenvolvimento do processo de acreditação no Brasil, exclusivamente os padrões e níveis definidos pelo Manual aprovado por esta Resolução.

Art. 3º O Manual, em sua versão eletrônica, estará disponível nos endereços eletrônicos da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), ONA ([www.ona.org.br](http://www.ona.org.br)) e Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia ([www.sbhh.com.br](http://www.sbhh.com.br)) e, em sua forma impressa, poderá ser adquirido por intermédio da ONA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

### ANEXO

[1º Capa Manual Hemoterapia.PDF](#)

[2º MS Índice Manual Org Hemoter.PDF](#)

[3º MS1 Lider Administ.PDF](#)

- [4º MS2 Serv Profissionais Org Assist.PDF](#)
- [5º MS3 Serv Atenção Paciente.PDF](#)
- [6º MS4 Serv Apoio Diagnostico.PDF](#)
- [7º MS5 Serv Apoio Técnico Abastec.PDF](#)
- [8º MS6 Serv Apoio Administrativo.PDF](#)
- [9º MS7 Ensino Pesquisa.PDF](#)